



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

RELATÓRIO ANUAL DA CORREGEDORIA

Ações da Corregedoria e atividades jurisdicionais da Primeira Instância

ANO 2023

CORREGEDOR no biênio MAR/2022-MAR/2024: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR/MG em 2023

Auditoria	Juiz Titular	Juiz Substituto	Gerente de Secretaria
1ª AJME	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	-----	Izabela Magalhães Pinho Tavares
2ª AJME	João Libério da Cunha (em cumulação de 2022 até 09/01/24 e titular a partir de 10/01/24)	-----	Nadia Prata Neves
3ª AJME	Daniela de Freitas Marques	-----	Ana Carolina de Mattos
4ª AJME	André de Mourão Motta	-----	Roberta Cristina dos Santos
5ª AJME	João Libério da Cunha (titular de 23/02/22 até 09/01/24 e em cumulação a partir de 10/01/24)	-----	Márcio dos Santos Alves

Belo Horizonte, 2024.



SUMÁRIO

MENSAGEM DO CORREGEDOR	4
DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA EM 2023	6
I – CONTINUIDADE DAS AÇÕES INICIADAS EM PERÍODO ANTERIOR	6
1. Ampliação da utilização do PJECOR (<i>PJE das Corregedorias</i>)	6
II – AÇÕES DE CONTATO	6
1. Reuniões Permanentes com Gerentes de Secretaria	6
2. Cooperação interinstitucional para tratar da implementação do depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito da Justiça Militar Estadual	7
3. Visita dos Cadetes do Corpo de Bombeiros Militar ao TJMMG	9
4. Reuniões com representantes da Polícia Militar de Minas Gerais	10
5. Padronização dos procedimentos para depósito judicial e expedição de alvará para saque ou transferência de valores apreendidos por determinação dos Juizes da Primeira Instância, por meio do Banco do Brasil	11
6. Adesão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional firmado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG), Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais (OAB/MG), para pagamento de honorários a advogados dativos	12
III - AÇÕES DE CORREIÇÃO (Fiscalização correcional das atividades judiciárias de 1º Grau)	14
1. Correição nas unidades judiciárias da Primeira Instância;	14
2. Acompanhamento, pela Corregedoria, das Autoinspeções realizadas pelos Cartórios;	16
3. Correição nos Processos Findos e Inquéritos Policiais Arquivados (Correições por Representação do Juiz Corregedor)	16
IV – COMISSÃO PARA ACOLHIMENTO DOS NOVOS MAGISTRADOS	17
V – PROVIMENTO CJM N. 01/2023	18
VI – REDISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	18
VII – METAS DO CNJ (apuração e acompanhamento)	20
1. Meta Nacional 1, Meta Nacional 2 e Meta Nacional 4 (apuração MENSAL)	20
2. Meta Específica 1 do Segmento Justiça Militar (apuração QUADRIMESTRAL)	20
3. Relatório Justiça em Números (apuração MENSAL E SEMESTRAL)	21
4. Metas e Diretrizes Estratégicas para as Corregedorias	21
VIII – OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CORREGEDORIA	25
1. Organização do Plantão Judicial Unificado	25
2. Controle das férias dos Magistrados da Primeira Instância	26
3. Organização do Recesso Judiciário na Primeira Instância	26
4. Organização da relação dos Oficiais Militares para formação dos Conselhos de Justiça	26
5. Atos Normativos Expedidos e seus respectivos objetos	26
IX - SETORES SUBORDINADOS À CORREGEDORIA	30
1. Arquivo Judicial (até outubro de 2023 - Resolução 292/23)	30
2. Central de Mandados	30
3. Central de Certidões	30



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

**TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR/MG EM 2023	
	31
1. Acervo processual da Primeira Instância ao final do ano de 2023	32
2. Feitos distribuídos na 1ª instância entre 01/01/2023 e 31/12/2023	33
3. Processos Cíveis na Justiça Militar em 2023	34
4. Distribuição de feitos criminais (por Classe) - Ano 2023	35
5. Assuntos relevantes das denúncias recebidas em 2023, em ordem decrescente de incidência	36
6. Fase processual Cível e Criminal – 2023	38
7. Aplicação da Lei N° 9.099/95 na 1ª Instância em 2023	38
8. Feitos criminais solucionados durante o ano de 2023	39
9. Tempo médio de tramitação dos processos criminais julgados em 2023	40
10. Histórico dos anos - Período de 2019 a 2023	41



MENSAGEM DO CORREGEDOR

Apresento o relatório anual da Corregedoria do ano de 2023, destacando os trabalhos realizados, os desafios enfrentados e as ações desta Corregedoria visando o aprimoramento institucional da Justiça Castrense mineira. Este documento reflete a busca contínua pela transparência, ética e eficiência na atuação desta Casa Corregedora.

No âmbito da Corregedoria, fomos agraciados com o inédito Prêmio Corregedoria Ética do ano de 2023, estabelecido pelo CNJ, para premiar aquela que, dentro do segmento militar estadual, obteve o melhor resultado no cumprimento das Metas das Corregedorias.

Ademais, no ano de 2023, a Corregedoria correicionou três das cinco Auditorias completando, assim, o ciclo de correições em todas as Auditorias da Justiça Militar durante o biênio 2022/2023, já que, em 2022, as outras duas já haviam sido realizadas.

No âmbito institucional desta Justiça Castrense, a contribuição desta Corregedoria no cumprimento das Metas Nacionais 1, 2 e 4 e Meta Específica nº 1 do CNJ, por meio de orientação e acompanhamento junto às Auditorias, mostrou-se relevante ao cumprimento das referidas metas no ano de 2023, a exemplo do ocorrido no ano anterior, o que se somou aos outros fatores que levaram este Tribunal a alcançar o selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2023.

Para além disso, o ano de 2023 foi marcado por outros relevantes trabalhos realizados por esta Corregedoria. Destaca-se a edição do Provimento CJM 01/2023, que regulamentou os procedimentos aplicáveis à tramitação de feitos nos sistemas eproc e SEEU da Primeira Instância, a correição e elaboração de um novo fluxo de trabalho para o processamento dos feitos baixados no sistema eproc, bem como a coordenação da redistribuição de feitos em razão da implementação da competência mista nas cinco Auditorias da Justiça Militar.

A premiação que recebemos do CNJ e todos os resultados positivos são reflexo do trabalho desenvolvido pelos servidores desta Corregedoria ao longo do biênio 2022/2023 e representam uma perspectiva animadora para o próximo biênio - 2024/2026, no qual buscaremos a continuidade e ampliação dos trabalhos realizados e a prestação de um serviço de excelência a esta Justiça Militar.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

**TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

Nesse contexto, atendendo ao disposto no art. 27, inciso XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, apresento o Relatório Anual da Corregedoria da Justiça Militar, contendo o resumo das atividades desenvolvidas no ano de 2023 por esta Corregedoria e pelos setores a ela subordinados - Arquivo Judicial (até o mês de outubro, uma vez que, com a publicação da Resolução nº 292/23, esse setor passou a ser de responsabilidade do setor de Gestão Documental), Central de Mandados e Central de Certidões. Segue, ainda, a análise dos trabalhos jurisdicionais realizados pelas Auditorias da Justiça Militar, incluindo a atuação dos Conselhos de Justiça, no ano de 2023.

Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais



DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA EM 2023

I – CONTINUIDADE DE AÇÕES INICIADAS EM PERÍODO ANTERIOR

1. Ampliação da utilização do PJeCOR (*PJe das Corregedorias*)

O PJeCOR, sistema de processo eletrônico administrativo desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, especificamente para as Corregedorias, tem como objetivo unificar, padronizar e garantir maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correccionais.

Em 2022, o CNJ editou o Provimento n. 130, de 24 de junho de 2022, em que atualizou as diretrizes e os parâmetros para implantação, utilização e funcionamento do sistema PJeCOR pelos tribunais, revogando o Provimento CNJ n. 102, de 8 de junho de 2020. A norma, além de ter consolidado novas funcionalidades, estabeleceu o “uso exclusivo do PJeCOR para o protocolo, a autuação, o controle e a tramitação dos pedidos de providências, representações por excesso de prazo ou procedimentos de outras classes processuais de natureza disciplinar contra magistrados...”. Destarte, para fins de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV, o Corregedor da Justiça Militar atestou, no ano de 2022, que o PJeCOR é o único sistema habilitado a receber e tramitar procedimentos de natureza disciplinar contra magistrados de primeiro e segundo grau na Justiça Militar de Minas Gerais.

Sendo assim, em 2023, foram autuados, na Justiça Militar de Minas Gerais, 6 (seis) procedimentos de natureza disciplinar contra magistrados no sistema PJeCOR, sendo todos arquivados definitivamente neste mesmo ano.

II – AÇÕES DE CONTATO

1. Reuniões permanentes com Gerentes de Secretaria

Durante o ano de 2023, foram promovidas várias reuniões com as (o) Gerentes (e) de Secretaria das Auditorias da Justiça Militar, momento este em que foram tratados assuntos relativos a problemas cartorários, sugestões para melhoria e celeridade dos



trâmites processuais, dúvidas sobre os sistemas informatizados e outras matérias pertinentes.

Nessas ocasiões, foi enfatizada a necessidade de manutenção da prestação jurisdicional de qualidade, da observância do cumprimento das Metas estipuladas pelo CNJ, além da importância de se alinhar os serviços prestados por todas as Auditorias.

Ressalta-se, portanto, após os excelentes resultados obtidos pelo TJMMG junto à premiação do CNJ 2023, que o desenvolvimento de ações de aprimoramento possibilitaram a melhoria da organização e governança interna das unidades judiciárias de 1º grau, de forma que magistrados e servidores obtiveram orientação e suporte técnico para alcançar melhores índices de desempenho e produtividade, proporcionando, assim, uma prestação de serviço de excelência junto aos jurisdicionados.

2. Cooperação interinstitucional para tratar da implementação do depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito da Justiça Militar Estadual

Ao longo do ano de 2023, foram realizadas reuniões e ações com o objetivo de viabilizar o ingresso do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no Termo de Cooperação interinstitucional existente entre o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e as Polícias Civil e Militar do Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, foram realizadas, ao todo, duas reuniões e uma visita à Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belo Horizonte (Vecca), com vistas à elaboração do fluxo de trabalho para a implementação do depoimento especializado entre as referidas instituições.

As reuniões contaram com a participação do Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular da 1ª AJME, que presidiu os trabalhos, e do 1º Ten PM Nivaldo de Carvalho Júnior, Assessor Militar da Corregedoria da Justiça Militar, representando o TJMMG, bem como de representantes da Justiça Comum, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Corregedorias da Polícia e Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais. Na visita à VECCA, a comissão foi recepcionada pela Dra. Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza de Direito Titular daquela vara, que prestou todos os esclarecimentos necessários para a realização do depoimento especial nos termos legais.

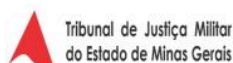


Visita realizada à Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belo Horizonte (Vecca), em 16/06/2023, onde a comissão composta por representantes do TJMMG, da PMMG e do CBMMG foi recepcionada pela Juíza de Direito Titular da VECCA. Da esquerda para a direita: Ten PM Nivaldo de Carvalho Júnior, Assessor Militar da Corregedoria do TJMMG; Cap PM Rafael Avelar Faria; Dra. Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza de Direito Titular da VECCA; Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular da 1ª AJME; Maj BM Ellen Campos Goulart Pereira; e Cap PM Davidson Rodrigues.

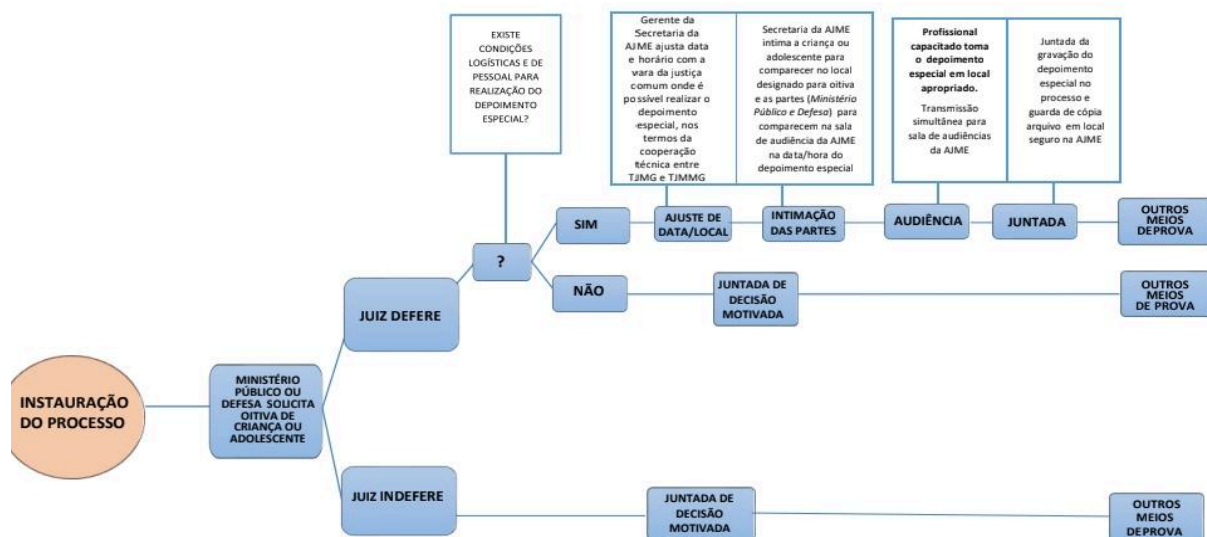
Como resultado dos trabalhos, foi elaborado um fluxograma para a oitiva de crianças e adolescentes na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, assim como foram redigidas minutas de Portarias Conjuntas entre a Presidência e Corregedoria do TJMMG, bem como entre as Corregedorias da Justiça Militar, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, ainda pendentes de aprovação e publicação. Não obstante, para a concretização do depoimento especializado no âmbito da Justiça Militar, estão em fase avançada as tratativas para o ingresso deste Tribunal no referido Termo de Cooperação interinstitucional, de forma a viabilizar, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o compartilhamento de espaços físicos para a implementação da escuta especializada e do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Estado de Minas Gerais.



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**
TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL



**FLUXOGRAMA DO DEPOIMENTO ESPECIAL NA PRIMEIRA INSTÂNCIA
DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE MINAS GERAIS**



*Proposta de fluxograma do depoimento especial na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, decorrente dos trabalhos de cooperação interinstitucional.
Obs.: proposta pendente de implementação.*

3. Visita dos Cadetes do Corpo de Bombeiros Militar ao TJMMG

Em 06/12/2023, o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais recebeu a visita de 48 cadetes do último ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). Durante a visita, a Corregedoria da Justiça Militar realizou palestra aos cadetes, a qual foi conduzida pelo Ten. Nivaldo de Carvalho Júnior, Assessor Militar da Corregedoria, que realizou a exibição comentada de dois vídeos de audiências de custódia, proporcionando aos cadetes conhecimentos valiosos sobre a prática jurídica militar.



Palestra conduzida pelo Ten. Nivaldo Carvalho Júnior, Assessor Militar da Corregedoria, durante a visita dos cadetes ao TJMMG. Organização e apoio: Corregedoria da Justiça Militar, GSI, EJM e Ascom.

4. Reuniões com representantes da Polícia Militar de Minas Gerais

No ano de 2023, o Corregedor da Justiça Militar recebeu diversas autoridades da Polícia Militar de Minas Gerais para tratar de assuntos interinstitucionais, sobretudo para alinhamento de ações que visam propiciar celeridade na prestação jurisdicional na Justiça Militar. Dentre as pautas dessas reuniões destacam-se:

4.1) Decisões proferidas no âmbito da justiça comum determinando suspensão de processos administrativos disciplinares que tenham militares na condição de acusados: tal tema foi discutido com a Diretora de Recursos Humanos da PMMG, Cel Silma Regina Gomes da Rocha Oliveira, e foram adotadas as providências necessárias para reafirmar a competência constitucional da Justiça Militar.

4.2) Competência da Junta Central de Saúde (JCS) para emitir parecer sobre a capacidade laborativa dos militares e realização de perícia médica nos incidentes de insanidade mental dos processos em tramitação da Justiça Militar: para tratar deste assunto, o Corregedor se reuniu com a Presidente da JCS, Cel PM Elizete de Fátima Rocha, que explanou sobre a capacidade técnica do corpo clínico da JCS, bem como acerca das normas vigentes que conferem competência legal à junta para avaliar os militares. Em decorrência destas tratativas e sensibilizado pela importância do tema, o Corregedor da Justiça Militar fez gestão junto à



Presidência do TJMMG para inclusão de palestras da JCS no “Programa Ambiental”, cujo propósito foi otimizar o processo de adaptação dos novos Juízes Substitutos do Juízo Militar à atividade judicante.


4.3) Envolvimento de policiais militares com o crime organizado: neste aspecto, há constante reciprocidade de informações entre a Corregedoria da PMMG e a Corregedoria da Justiça Militar, haja vista a necessidade de termos um trâmite processual que respeite os direitos constitucionais dos jurisdicionados, sem olvidar da importância de um julgamento célere, que também garanta a manutenção da higidez moral das instituições militares. Além disso, foram realizadas algumas reuniões presenciais com o Corregedor da PMMG, Cel PM Murilo César Ferreira, para alinhamentos interinstitucionais necessários ao cumprimento da missão precípua das corregedorias.

5. Padronização dos procedimentos para depósito judicial e expedição de alvará para saque ou transferência de valores apreendidos por determinação dos Juízes da Primeira Instância, por meio do Banco do Brasil

As Auditorias da Justiça Militar Estadual (AJMEs) reportaram dificuldades para concluir os processos para abertura de contas judiciais destinadas ao depósito de dinheiro apreendido no curso de investigação ou processo criminal. De igual forma, foram relatadas dúvidas sobre o procedimento para expedição de alvarás para saque e transferência dos valores pecuniários ao término da instrução processual.

Em razão deste problema, a Corregedoria da Justiça Militar estabeleceu diversos contatos na agência de relacionamento com o setor público do Banco do Brasil. Após a constatação de alguns equívocos referentes aos cadastros das AJMEs, no sistema informatizado da instituição financeira, foram realizados ajustes necessários para possibilitar que todo processo de abertura de contas judiciais e expedição de alvarás seja concretizado digitalmente.

Atualmente, a Presidência do TJMMG e as AJMEs estão cadastradas como “órgãos” independentes dentro do sistema do Banco do Brasil, o que garante a abertura de contas pela 1ª e 2ª Instâncias diretamente no site oficial do banco.

 Pré-Cadastramento de Depósito - Primeira Parcela, Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito

Pré-cadastramento - Primeiro depósito

Órgão de Justiça: *

Selecione
PRESIDENCIA DO TJ MILITAR
1AJME
2AJME
3AJME
4AJME
5AJME

Natureza da Ação: *

Número da Guia:

Depositante: *

Autor:

Nome: *
Advogado:

Tipo de Pessoa: *

CPF:

Réu:

Nome: *
Tipo de Pessoa:
CPF:

Para facilitar a adequação ao novo procedimento, a Corregedoria promoveu treinamento com os Gerentes de Secretarias das AJMEs e, também, publicou o Ofício Circular nº 03/2023 – CJM, que contém os roteiros para depósitos judiciais e expedição dos alvarás para saque ou transferências dos valores ao término da ação judicial.

6. Adesão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional firmado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG), Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais (OAB/MG), para pagamento de honorários a advogados dativos

Em abril de 2023, o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais passou a ser integrante do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional firmado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG), Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais (OAB/MG), com o objetivo de viabilizar na instituição o pagamento dos advogados dativos nomeados nessa instituição como defensores “ad hoc”, nos termos da legislação em vigor.

Assim sendo, em 21/08/2023, foi realizada uma reunião para alinhamento do fluxo de pagamento entre representantes da Justiça Militar e dos demais órgãos signatários do acordo.

Na ocasião, o então Presidente do TJMMG, desembargador Rúbio Paulino Coelho, e o Corregedor da Justiça Militar, desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, receberam o advogado-geral adjunto do contencioso da AGE, Fábio Murilo Nazar, a procuradora-chefe da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho da AGE, Karen Cristina Barbosa Vieira, e o secretário-geral da OAB/MG, Sanders Alves Augusto.

Em seguida, as referidas autoridades se reuniram com os gerentes das cinco auditorias, a Secretária e servidores da Corregedoria, com o objetivo de estabelecer o fluxo de pagamento da advocacia dativa atuante no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.



Encontro realizado em 21/08/2023; da esquerda para direita, des. Sócrates Edgard dos Anjos, corregedor da Justiça Militar; Sanders Alves Augusto, secretário-geral da OAB/MG; des. Rúbio Paulino Coelho, presidente do TJMMG; Fábio Murilo Nazar, advogado-geral adjunto do contencioso da AGE/MG; Karen Cristina Barbosa Vieira, procuradora-chefe da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho da AGE.



Posto isso, a Corregedoria encaminhou para as auditorias orientações acerca da designação e pagamento dos respectivos advogados dativos, as quais estão em conformidade com o Termo de Adesão assinado.

Além disso, a Corregedoria iniciou um estudo, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG e a Diretoria de Informática da AGE, a fim de automatizar a emissão da Certidão de Pagamento de Honorários Advocatícios - CPHA diretamente pelo site, assim como ocorre no TJMG.

III - AÇÕES DE CORREIÇÃO (Fiscalização correcional das atividades judiciárias de 1º Grau)

1. Correição nas unidades judiciárias da Primeira Instância:

A Corregedoria, durante a gestão bienal do Corregedor, realiza trabalhos de correição em todas as Auditorias Militares, ou seja, a cada 02 (dois) anos, todas as unidades judiciárias da Primeira Instância são correicionadas.

Nessa atividade, são analisados os processos físicos e eletrônicos que estão em tramitação na respectiva unidade judiciária. São verificados processos criminais que aguardam o oferecimento de denúncia, em fase de instrução, com transação penal e suspensão condicional do processo, em fase de julgamento, em execução e sursis penal. Acrescem-se àqueles os processos de natureza cível em tramitação e em cumprimento de sentença.

Ao final dos trabalhos de correição, é elaborado o Relatório Conclusivo, no qual, inicialmente, são mostradas informações gerais da atividade correcional da respectiva unidade, é exposta a metodologia dos trabalhos, o quantitativo de processos/feitos vistoriados, os pontos que foram observados. Em seguida, são apresentadas as principais falhas e vícios detectados, bem como os pontos de estrangulamento que impactam o curso natural do processo. Por fim, são apontadas as recomendações gerais a serem observadas pela Auditoria e apresentada a conclusão final.

A publicidade de todas ações correccionais sempre é disponibilizada no site do Tribunal (www.tjmmg.jus.br), pelo link “CORREGEDORIA/CORREIÇÕES”.



Audiência de abertura da Correição Parcial Ordinária da 1ª Auditoria Militar, realizada em março de 2023, pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Dessa forma, em 2023, esta Corregedoria realizou o trabalho correccional em **três das cinco unidades judiciárias da Primeira Instância desta Justiça Militar**, quais sejam, a 1ª AJME, a 3ª AJME e a 5ª AJME, completando o planejamento de correições para o biênio, já que as outras duas unidades foram correccionadas em 2022, conforme determina o Provimento CJM nº 06/2020. Esse Provimento segue os moldes exigidos pelo CNJ, e determina a realização de correição em **TODAS** as unidades judiciárias, durante o biênio de gestão de cada Corregedor e, além disso, estabelece as regras para a realização obrigatória e anual das autoinspeções por cada Auditoria.



Audiência de abertura da Correção Parcial Ordinária da 5ª Auditoria Militar, realizada em outubro de 2023, pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos

2. Acompanhamento, pela Corregedoria, das Autoinspeções realizadas pelos Cartórios;

A Autoinspeção Ordinária Geral, conforme determina o Provimento CJM nº 06/2020, é obrigatória, deverá ser realizada anualmente, no período de janeiro a agosto, por todas as Auditorias e, ao final do procedimento, o Relatório Circunstanciado bem como o(s) formulário(s) respectivo(s) e o Relatório da Inspeção em Estabelecimento Prisional devem ser encaminhados à Corregedoria, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão dos trabalhos.

Assim, em 2023, todas as 05 (cinco) Auditorias realizaram sua respectiva autoinspeção e a Corregedoria analisou cada um dos relatórios que foram enviados, apontando eventuais falhas, conforme apresentado nos EXTRATOS DAS AUTOINSPEÇÕES, os quais foram disponibilizados no site do TJMMG, pelo link da “Corregedoria - Autoinspeções”.

3. Correção nos Processos Findos e Inquéritos Policiais Arquivados (Correções por Representação do Juiz Corregedor):

Conforme disposto no art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG, é atribuição do Corregedor proceder à correção nos processos findos e nos inquéritos policiais militares arquivados por Juiz de Direito do Juízo Militar e encaminhados ao setor do Arquivo para fins



de arquivamento. Nesse sentido, a Corregedoria analisa juridicamente o andamento processual dos processos arquivados e, verificando alguma irregularidade nos respectivos autos, o Corregedor faz a representação ao Pleno, mediante Correição Parcial.

No que tange à Correição por Representação do Juiz Corregedor, fundamentada na alínea “b” do art. 498 do CPPM, **em 2023**, dentre os processos analisados, nenhum deles foi representado.

IV – COMISSÃO PARA ACOLHIMENTO DOS NOVOS MAGISTRADOS

Por meio da Portaria n. 1.535, de 05 de junho de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, foi instituída a Comissão para propor ações de acolhimento, adaptação, treinamento e esclarecimentos aos novos magistrados da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Coube ao Corregedor, Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, presidir a Comissão, que teve, ainda, como membro, a Secretária da Corregedoria, Gislene Amarante Cunha, e auxílio da Assessoria Militar da Corregedoria e de servidores da Secretaria da Corregedoria.



Encontro da Comissão realizado em 30/09/2023 e presidido pelo desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, que contou com a participação do presidente do TJMMG, desembargador Rúbio Paulino Coelho, e da juíza titular da 3ª AJME, Daniela Freitas Marques, bem como de outros servidores integrantes da Comissão.



Após o início dos trabalhos da Comissão, no segundo semestre de 2023, foram debatidas e propostas ações de acolhimento, adaptação, treinamento e esclarecimentos aos novos magistrados da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, as quais culminaram na elaboração do Programa Ambiental, realizado entre 15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, no qual foram promovidas 152 horas de atividades de recepção dos novos magistrados, incluindo palestras, reuniões, aulas teóricas e práticas acerca de temas variados relacionados à prática jurisdicional desta Justiça Castrense e compreensão do funcionamento e fluxos administrativos.

V – PROVIMENTO CJM N. 01/2023

No ano de 2023, a Corregedoria, por meio do Provimento CJM N. 1, de 05 de outubro de 2023, parametrizou os procedimentos processuais aplicáveis ao processo eletrônico na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, foram estabelecidas normas para a devida realização de cadastros e movimentações processuais nos sistemas eproc e SEEU da primeira instância, assim como as regras para arquivamento, remessa e correição nos feitos baixados pela Corregedoria.

Trata-se de uma necessidade da Justiça Militar de primeiro grau que, com a implementação do processo eletrônico, carecia de normativo específico que estabelecesse parâmetros objetivos para uma maior uniformidade na tramitação processual.

O Provimento CJM n. 01/2023 confere maior transparência e publicidade aos parâmetros utilizados nas atividades de fiscalização realizadas por esta Corregedoria nos feitos eletrônicos em tramitação nos sistemas do primeiro grau.

VI – REDISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

No ano de 2023, as cinco auditorias da Justiça Militar passaram a ter competência mista, cível e criminal, conforme a alteração realizada pela Resolução nº 291/2023 do Pleno deste TJMMG, a qual atribuiu à Corregedoria a responsabilidade de regulamentar a realização da redistribuição, o que foi feito por meio do provimento CJM nº 02/2023.

Decidiu-se por definir os feitos a serem redistribuídos por meio de sorteio, realizado em audiência pública, visando a publicidade e transparência do processo.

As regras da redistribuição pautaram-se na proporcionalidade entre as classes processuais, sendo que, no caso dos feitos criminais, os sorteios foram realizados em três listas, divididas entre ações penais, Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC-MP) e demais procedimentos investigatórios (inquéritos e APFs). A redistribuição também visou a manutenção da proporcionalidade entre os novos acervos e os anteriores existentes nas auditorias, de forma que, ao final, o número de feitos em cada uma delas se mantivesse proporcional ao existente antes da redistribuição.



Audiência pública de sorteio dos feitos a serem redistribuídos, realizada em 05 de janeiro de 2024, na sala de Audiências da 1ª AJME, para finalização da redistribuição ocorrida em 2023.

Conforme os parâmetros definidos no Provimento 02/2023, a Corregedoria extraiu os processos elegíveis para redistribuição em cada auditoria, bem como definiu o número exato de feitos a serem redistribuídos. No período de 20/12/2023 a 02/01/2024, as auditorias fizeram a conferência individual de cada processo, para certificar o cumprimento dos requisitos previstos no Provimento 02/2023, sendo a audiência de sorteio realizada em 05/01/2024, com a presença do Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos, do Juiz Titular



da 1ª AJME e responsável pela Central de Distribuição, Dr. Marcelo Menacho dos Anjos, do Defensor Público Wilson Hallak Rocha e de servidores da Corregedoria e das Auditorias. A redistribuição de todos os feitos sorteados foi devidamente concluída em 18/01/2024, de forma que as cinco auditorias iniciaram o ano de 2024, após o término do recesso forense, com tramitação de feitos de natureza cível e criminal.

Sem embargo, com a alteração das competências das Auditorias da Justiça Militar, a distribuição de novos feitos foi adaptada, de forma que os feitos cíveis e criminais passaram, a partir de 02/01/2024, a ser distribuídos para todas as cinco auditorias. Tal adequação foi coordenada pela Corregedoria juntamente com a Diretoria de Informática deste Tribunal.

VII – METAS DO CNJ (apuração e acompanhamento)

1. **Meta Nacional 1, Meta Nacional 2 e Meta Nacional 4 (apuração MENSAL)**
2. **Meta Específica 1 do Segmento Justiça Militar (apuração QUADRIMESTRAL)**

No tocante às **Metas do CNJ**, em 2023, a Corregedoria, com o apoio da Chefia de Gabinete e do Escritório de Projetos, por meio de ações planejadas, promoveu o aperfeiçoamento da governança interna junto aos Gerentes responsáveis por cada Auditoria, o que possibilitou alcançar, novamente, excelentes índices de desempenho e produtividade e a conquista do Prêmio CNJ de Qualidade 2023 **no grau Diamante**, sendo o TJMMG **o primeiro lugar no segmento Justiça Militar Estadual**.

A Corregedoria, para controle e orientação no cumprimento das metas do CNJ, apresentou a cada Auditoria, mensalmente, durante todo o ano de 2023:

- Listagem dos processos que estavam incluídos na Metas Nacionais 2 e 4;
- Listagem dos processos que estavam incluídos na Meta Específica 1;
- Relatórios mensais.

Além dessas ações, a Corregedoria, por meio de sua Secretária e servidores, mantiveram contato permanente com Gerentes e servidores das Auditorias, por meio de consultas pontuais, no intuito de esclarecimento de dúvidas, apoiá-los tecnicamente e orientá-los no que se fizesse necessário em relação às Metas.



3. Relatório Justiça em Números (apuração MENSAL E SEMESTRAL)

A Corregedoria é o setor responsável pelo levantamento e preenchimento dos dados referentes ao RELATÓRIO DA JUSTIÇA EM NÚMEROS (ANEXOS I E II) E MÓDULO DE PRODUTIVIDADE (Anexo II da Justiça Militar), atendendo ao disposto no Provimento n. 49/2015–CNJ e a Resolução 76-CNJ/2009.

Assim, mensalmente, a Corregedoria apurou e preencheu as tabelas referentes aos Passos 3 e 4 do sistema Módulo de Produtividade do Poder Judiciário (Anexo II do Relatório Justiça em Números), dados estes relativos à produtividade mensal das serventias e dos magistrados de 1ª Instância.

Semestralmente, a Corregedoria, também, apurou e preencheu as tabelas referentes ao Relatório Justiça em Números (Anexos I e II), no que compete à 1ª Instância.

Dessa forma, a Corregedoria acompanhou o trabalho dos cartórios em relação aos movimentos processuais, os quais sempre devem estar em conformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (TPU), e, ainda, alinhados e padronizados em relação aos serviços executados por cada Auditoria.

4. Metas e Diretrizes Estratégicas para as Corregedorias

Para 2023, o CNJ, conforme respectivo Glossário, manteve as Metas 1, 2 e 3 de 2022 e incorporou 3 novas metas, sendo que, dessas, somente a 4 e a 6 eram aplicáveis à Justiça Militar. Ressalta-se que tais metas são válidas para todas as Corregedorias dos Tribunais e Conselhos, com exceção da Meta 5, aplicável somente à Justiça Estadual Comum. Com relação às Diretrizes Estratégicas, das quinze estabelecidas para 2023, somente as de número 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14 e 15 eram aplicadas à Justiça Militar, tendo sido todas elas cumpridas ao longo do ano, conforme descrito no quadro abaixo:



METAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS PELO CNJ PARA AS CORREGEDORIAS DO SEGMENTO JUSTIÇA MILITAR EM 2023	SITUAÇÃO AO FINAL DO ANO DE 2023
META 1: Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente	Meta cumprida, não possuindo esta Corregedoria procedimento disciplinar pendente.
META 2: Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido distribuídos até 31/8/2021	Meta cumprida, ressaltando que esta Corregedoria não possui procedimentos de natureza disciplinar pendentes.
META 3: Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição	Meta cumprida, ressaltando que esta Corregedoria sempre julga todos os processos antes do prazo de 140 dias.
META 4: Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, procedimentos administrativos e/ou de natureza disciplinar e correicional contra magistrados de primeiro e segundo grau e delegatários, bem como os recursos contra decisões correicionais monocráticas, inclusive aqueles em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais.	Meta cumprida, conforme autodeclaração encaminhada ao CNJ por meio do Ofício N. 14/2022-CJM, de 12 de Agosto de 2022.
META 6: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado acerca do cumprimento da Resolução CNJ n. 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências, indicando a existência de normas locais correlatas.	Meta cumprida, as informações foram apresentadas ao CNJ no prazo estipulado.



<p>Diretriz Estratégica 6: Fiscalizar a aplicação dos precedentes obrigatórios firmados pelas Cortes Superiores e pelos próprios tribunais, bem como criar mecanismos para retomar o andamento imediato dos processos individuais suspensos, após o julgamento dos casos repetitivos.</p>	<p>O CNJ foi informado de que a fiscalização da aplicação dos precedentes obrigatórios firmados pelas Cortes Superiores e pelos próprios tribunais é atividade contínua na Justiça Militar, por meio do acompanhamento das páginas dos tribunais superiores, pela realização das Correições e pela atuação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, criado pela Resolução nº 292/2023 do TJMMG.</p>
<p>Diretriz Estratégica 7: Regulamentar e promover práticas e protocolos para o combate à litigância predatória, preferencialmente com a criação de meios eletrônicos para o monitoramento de processos, bem como transmitir as respectivas informações à Corregedoria Nacional, com vistas à alimentação de um painel único, que deverá ser criado com essa finalidade.</p>	<p>O CNJ foi informado de que foi realizado um levantamento junto às Auditorias e Diretoria Judiciária e, considerando a especificidade da Justiça Militar, constatou-se que a viabilidade de ocorrência da litigância predatória é bastante reduzida, não se aplicando na instituição, portanto, essa diretriz.</p>
<p>Diretriz Estratégica 8: Informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas para o cumprimento da Recomendação n. 102/2021 (adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras).</p>	<p>As medidas adotadas foram informadas ao CNJ, dentre elas a realização de palestras sobre o tema nos anos de 2021, 2022 e 2023, bem como a criação da Ouvidoria da Mulher no âmbito da Justiça Militar pela Resolução nº 286/23, com a designação de magistrada Ouvidora pela Portaria nº 1532/23.</p>
<p>Diretriz Estratégica 10: Informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas para o cumprimento da Resolução n. 401/2021 (desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão).</p>	<p>As diversas medidas adotadas pelo TJMMG em relação à acessibilidade e inclusão foram informadas ao CNJ, como as ações desenvolvidas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e a reformulação do site para torná-lo mais acessível.</p>



<p>Diretriz Estratégica 12: Informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas para o retorno ao trabalho presencial, inclusive no segundo grau de jurisdição.</p>	<p>Foi informado ao CNJ o cumprimento da diretriz pela publicação da PORTARIA CONJUNTA N. 65, DE 16 DE MARÇO DE 2022, que estabeleceu as medidas para a retomada integral das atividades presenciais na Justiça Militar.</p>
<p>Diretriz Estratégica 13: (1º grau) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico dos processos de presos provisórios pendentes de julgamento, apontando o tempo médio de tramitação, bem como daqueles julgados no 1º semestre de 2022, apontando o tempo médio entre a data da prisão e o julgamento.</p>	<p>Diretriz cumprida com a apresentação do relatório no prazo estipulado.</p>
<p>Diretriz Estratégica 14: (2º grau) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico dos recursos em sentido estrito de pronunciados presos em andamento, aferindo o tempo médio de tramitação.</p>	<p>Diretriz cumprida com a apresentação do relatório no prazo estipulado.</p>
<p>Diretriz Estratégica 15: (2º grau) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico referente à tramitação dos recursos especial e extraordinário, em processos de réus presos, no 1º semestre de 2022, aferindo o tempo médio do juízo de admissibilidade.</p>	<p>Diretriz cumprida com a apresentação do relatório no prazo estipulado.</p>

No ano de 2023, o CNJ, por meio do Provimento n. 154/2023, regulamentado pela Portaria n. 50/2023, instituiu o **Prêmio “Corregedoria Ética”**, com o objetivo de premiar e estimular o cumprimento das Metas Nacionais e das Diretrizes Estratégicas das corregedorias, e, também, de conferir visibilidade e conscientização aos integrantes do Poder Judiciário e da sociedade acerca da relevância dos órgãos correccionais para impulsionar a eficiência, a transparência, a inovação, a celeridade e o aprimoramento do Poder Judiciário.

Foram premiadas, em cada segmento, as Corregedorias dos Tribunais que tiveram os melhores resultados em indicadores de cumprimento das Metas Nacionais das



Corregedorias 1, 2 e 3. Considerando o ótimo desempenho desta Corregedoria nas referidas metas, a **Corregedoria da Justiça Militar de Minas Gerais, em 2023, sagrou-se vencedora do Prêmio Corregedoria Ética**, categoria Desempenho, no segmento das Justiças Militares.



Na primeira imagem, detalhe do troféu do Prêmio Corregedoria Ética, categoria Desempenho, de 2023, entregue à CJM no 8º FONACOR, em Brasília. Na segunda imagem, ao centro, o Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais, com o prêmio Corregedoria Ética de 2023; à esquerda o Assessor Militar da Corregedoria, 1º Ten. Nivaldo Carvalho Júnior; e à direita, a Secretária da Corregedoria, Gislene Amarante Cunha.

VIII – OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CORREGEDORIA

1. Organização do Plantão Judicial Unificado

A elaboração da escala MENSAL do plantão judicial unificado da Primeira Instância é organizada pela Corregedoria, divulgada antecipadamente para os magistrados e servidores plantonistas e, semanalmente, é feita a publicação da Portaria Conjunta assinada pelo Presidente e Corregedor no DJM-e, relativa ao plantão da 1ª e 2ª Instâncias da semana seguinte.



2. Controle de férias dos magistrados da Primeira Instância

A Corregedoria organizou, semestralmente, a escala de férias dos Juízes de Primeiro Grau e encaminhou ao RH tal planejamento, nos meses de maio e de novembro.

3. Organização do Recesso Judiciário na Primeira Instância: a partir de novembro, a Corregedoria elaborou um planejamento e organizou a escala de final de ano de modo a executar o plantão extraordinário na Primeira Instância, ocorrido no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024. Essa organização envolveu as escalas de servidores para trabalhar no plantão, com revezamento; a definição dos Juízes plantonistas nesse período (por revezamento); a disponibilização de acesso diferenciado aos plantonistas no sistema Eproc e SEEU; a disponibilização da lista dos Promotores plantonistas para atuar na Justiça Militar, conforme as regiões do estado de Minas Gerais definidas pelo Ministério Público.

4. Organização da Relação dos Oficiais Militares para Formação dos Conselhos de Justiça

A Corregedoria organizou a relação dos oficiais militares aptos ao sorteio para formação dos Conselhos de Justiça e para participação no curso de adaptação para Juízes Militares. Nesse sentido, solicitou às instituições militares a relação dos oficiais da ativa para a compilação dos nomes enviados, organizando para que não fossem sorteados por dois trimestres consecutivos ou que o mesmo militar fosse sorteado ao mesmo tempo para duas ou mais Auditorias.

Ato contínuo, a lista foi repassada às Auditorias, com os nomes dos oficiais que estavam aptos. Mediante essa relação, as Auditorias realizaram os sorteios com os nomes apenas daqueles oficiais aptos para formarem os Conselhos de Justiça.

Após o referido sorteio, foi enviado à Escola Judicial Militar (EJM) a relação dos militares sorteados, ressaltando que os oficiais que não haviam feito o curso, ou que o fizeram há 2 anos, fossem chamados para participar do Curso de Adaptação para Juízes Militares, promovidos pela EJM.

5. Atos Normativos Expedidos pela Corregedoria em 2023 e seus respectivos objetos

Durante o ano de 2023, foram expedidos 02 provimentos pela Corregedoria, bem como 09 Portarias, e 57 Portarias Conjuntas, conforme disposto na tabela abaixo:



ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS PELA CORREGEDORIA EM 2023		
PORTARIAS-CJM	PROVIMENTOS-CJM	PORTARIAS CONJUNTAS
03 referentes às Correições Ordinárias Parciais realizadas pela Corregedoria	PROVIMENTO CJM N. 1, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023: dispõe sobre as normas de parametrização dos procedimentos processuais aplicáveis ao processo eletrônico na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	46 regulamentando o Plantão Judicial Unificado
04 Autorizando a compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados pelos magistrados da Primeira Instância	PROVIMENTO CJM N. 2, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023: define regras sobre a redistribuição de feitos em decorrência da alteração das competências das unidades judiciárias da Justiça Militar estadual de Primeiro Grau, regulariza a distribuição de novos feitos, revoga os Provimentos CJM n. 02, de 02 de abril de 2020, e CJM n. 04, de 15 de junho de 2020 e altera o Provimento CJM n. 01, de 19 de agosto de 2021 e o Provimento CJM n. 03, 02 de abril de 2020	PORTARIA CONJUNTA N. 118, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 * Altera dispositivo e acresce alínea à Portaria n. 116, de 13 de dezembro de 2022 (Republicação em 09/01/2023) - relativa à convocação de servidores no Recesso Forense
01 Portaria de designação de magistrado para atuar em audiência de custódia em razão da suspeição de magistrada	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 122, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 * Altera a Portaria Conjunta n. 62, de 16 de março de 2022 - relativa ao teletrabalho



Portaria nº 9/2023, regulamentando o Plantão no Recesso Forense	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 * Altera a Portaria Conjunta n. 62, de 16 de março de 2022 - relativa ao teletrabalho
-----	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 137, DE 5 DE JUNHO DE 2023 * Revoga a Portaria Conjunta n. 75, de 4 de maio de 2022, e institui as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em primeiro e segundo graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
-----	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 147, DE 28 DE JUNHO DE 2023 * Regulamenta condições especiais de trabalho para magistradas e servidoras lactantes, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
-----	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 150, DE 13 DE JULHO DE 2023 * Altera a Portaria Conjunta n. 137, de 5 de junho de 2023 - relativa à alteração de membro da Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
-----	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 151, DE 13 DE JULHO DE 2023 * Dispõe sobre as orientações para o acompanhamento dos casos positivos e sintomáticos de covid-19 e de síndromes



		respiratórias nas dependências da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, estabelece as diretrizes de higiene e de observação da etiqueta respiratória e dá outras providências.
-----	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 154, DE 23 DE JULHO DE 2023 * Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e da Justiça Militar de primeiro grau em dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo feminina FIFA 2023.
-----	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 163, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 * Institui Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
-----	-----	PORTARIA CONJUNTA N. 168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 * Altera a Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023, que instituiu Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.



----	----	PORTARIA CONJUNTA N. 176, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024 e dá outras providências.
TOTAL: 09	TOTAL: 02	TOTAL: 57

IX – SETORES SUBORDINADOS À CORREGEDORIA

1. Arquivo Judicial (até outubro de 2023 - Resolução 292/23)
2. Central de Mandados
3. Central de Certidões

Estão subordinados à Corregedoria os três setores acima, que possuem as atividades abaixo descritas:

Arquivamento e desarquivamento de autos pelo setor de Arquivo Judicial da Justiça Militar: o **ARQUIVO JUDICIAL** atendeu em **2023**, um total de **730 solicitações** relacionadas a feitos arquivados, dentre elas a de desarquivamento de autos por empréstimo e a de envio de cópias digitalizadas de peças processuais. Ressalte-se que as referidas solicitações são oriundas de advogados, das Secretarias de Juízo da Primeira Instância, da Diretoria Judiciária Judiciária, do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Magistrados da Justiça comum e das instituições militares, e são realizadas pessoalmente, por ofício, correio eletrônico ou pelo Painel Administrativo da PMMG.

Com a edição da Resolução n. 292, de 11 de outubro de 2023, pelo Órgão Pleno deste TJMMG, o setor de Arquivo Judicial passou a estar subordinado à Gestão Documental. Contudo, a Corregedoria permaneceu responsável pela **prestação de serviços de arquivo para os órgãos externos, advogados e partes.**

Cumprimento de Mandados e Serviços de Correios pela Central de Mandados: em **2023**, a **CENTRAL DE MANDADOS** cumpriu **616 mandados** por meio dos Oficiais de



Justiça e outros **574 mandados** por meio dos Correios, totalizando **1.190 mandados cumpridos** no ano. Cumprido o mandado, este é certificado pelos oficiais perante as Auditorias, com a juntada do documento no eproc ou, em alguns casos, entregue fisicamente ao setor responsável. Além disso, a Corregedoria acompanha o andamento dos trabalhos e, mensalmente, presta conta à Diretoria de Finanças acerca do cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça, inclusive daqueles em que não foi utilizado veículo oficial nas diligências. Além disso, a Corregedoria, por meio do Assessor Militar do Corregedor, auxilia as oficiais de justiça, em caso de necessidade de **segurança policial** para cumprir o mandado. Ademais, a Central de Mandados é responsável, também, pelas solicitações de FAC (Folha de Antecedentes Criminais) à Polícia Civil e, ainda, executa os serviços que envolvem os Correios, registrando e expedindo todas as correspondências deste Tribunal, informando à Diretoria Administrativa, mensalmente, o quantitativo demandado no período, para fins de pagamento do contrato.

Expedição de Certidões pela Central de Certidões: a **CENTRAL DE CERTIDÕES** expediu, no ano de **2023**, um total de **12.886** certidões judiciais, cujas solicitações foram encaminhadas ao setor pessoalmente, por e-mail e Painel Administrativo da Polícia Militar ou, ainda, cujas emissões foram realizadas diretamente no sistema de Certidões de Antecedentes Criminais (CAC), por servidores da Justiça Militar. Ademais, foram emitidas eletrônica e automaticamente, por meio do site deste Tribunal, **195.078 certidões negativas**. Nesse contexto, o **total geral** de certidões emitidas no ano de 2023 foi de **207.964**.

DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR/MG EM 2023

As atividades jurisdicionais da Primeira Instância desta Justiça Militar, referentes ao ano de 2023, foram compiladas mediante relatórios extraídos pela Corregedoria, os quais **são apresentados nas páginas seguintes**, contendo informações e dados relevantes sobre a atuação jurisdicional das **05 (cinco) Auditorias Militares**.

Obs.: Todas as informações a seguir foram consolidadas com base em dados extraídos dos relatórios gerados pelo sistema eproc, assim como dos relatórios de Anexo I e II do Justiça em Números, gerados pela Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação do TJMMG.



1. Acervo processual da Primeira Instância ao final do ano de 2023

MATÉRIA CRIMINAL	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Casos de conhecimento (Ações + cautelares)	182	108	152	237	0	679
Execuções	35	23	28	37	0	123
Procedimentos Investigatórios	881	790	783	853	0	3307

Acervo Total por Auditoria	1098	921	963	1127	0
----------------------------	------	-----	-----	------	---

Feitos Criminais em Tramitação ao Final de 2023	4109
--	-------------

MATÉRIA CÍVEL	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Casos de conhecimento	0	0	0	0	199	199
Execuções	0	0	0	0	46	46

Feitos Cíveis em Tramitação ao Final de 2023	245
---	------------

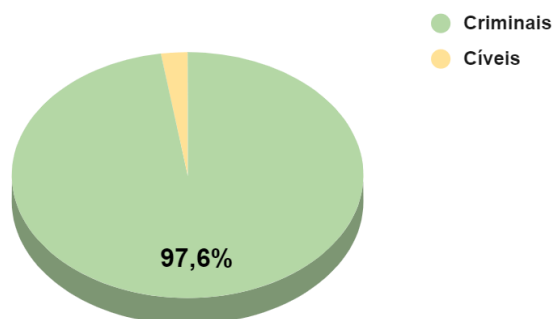
TOTAL DE FEITOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME
Feitos criminais	1098	921	963	1127	0
Feitos cíveis	0	0	0	0	245
Total de feitos por Auditoria	1098	921	963	1127	245

Total de Feitos em Tramitação na JME ao Final de 2023	4354
--	-------------

2. Feitos distribuídos na 1ª instância no período 01/01/2023 A 31/12/2023

DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FEITOS EM 2023						
	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Nº de feitos criminais distribuídos	1561	1569	1555	1560	0	6245
Nº de feitos cíveis distribuídos	0	0	0	0	156	156
Total de feitos distribuídos na JME em 2023						6401

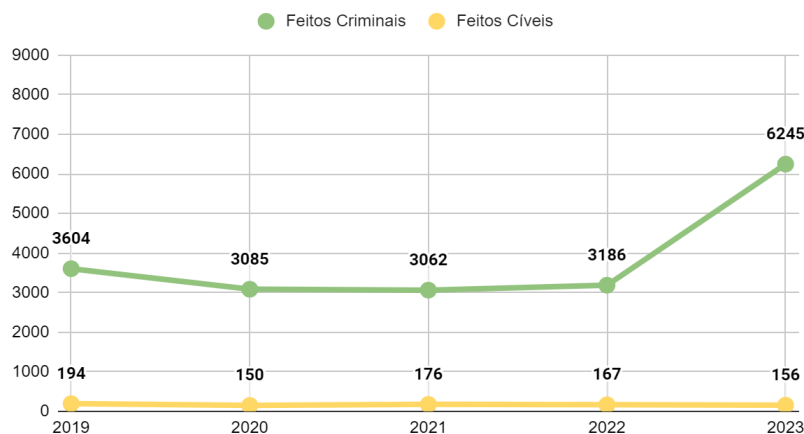
Feitos distribuídos na Primeira Instância da Justiça Militar/MG em 2023



HISTÓRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS NA JUSTIÇA MILITAR					
	2023 (*)	2022	2021	2020	2019
Nº de feitos criminais distribuídos	6245	3186	3062	3085	3604
Nº de feitos cíveis distribuídos	156	167	176	150	194
Nº total de feitos distribuídos	6401	3353	3238	3235	3798

(*) No ano de 2023, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, determinou ao Ministério Público a remessa de todos os procedimentos investigatórios criminais para análise e controle judicial, o que acarretou o aumento significativo de feitos distribuídos na Justiça Militar/MG.

Feitos cíveis e criminais distribuídos entre 2018 e 2022





Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

3. Processos Cíveis na Justiça Militar em 2023

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS EM 2023 POR CLASSE

		5ª AJME
Casos de Conhecimento	Procedimento Comum Cível	126
	Mandado de Segurança	13
	Impugnação do Valor da Causa	0
Cumprimento de Sentença		4
Embargos à Execução		0
Outros (Processo Administrativo)		13
TOTAL DE FEITOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS		156

FEITOS CÍVEIS ARQUIVADOS EM 2023

		5ª AJME
Processos Arquivados		177
Remetidos a outro juízo (Incompetência da Justiça Militar)		5
TOTAL		182

FEITOS CÍVEIS JULGADOS EM 2023

		5ª AJME
Sem resolução do Mérito		36
Com resolução do Mérito		117
TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS		153

ACERVO AO FINAL DE 2023

		5ª AJME
Processos de conhecimento		199
cumprimento de sentença		46
ACERVO TOTAL CÍVEL AO FINAL DE 2023		245



4. Distribuição de feitos criminais (por Classe) - Ano 2023

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS POR CLASSE EM 2023

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Autos de Prisão em Flagrante	102	99	100	81	0	382
Deserção	1	1	1	3	0	6
Instrução Provisória de Deserção	1	5	3	3	0	12
Procedimentos Investigatórios	1349	1343	1346	1326	0	5364
Cartas Precatórias	1	0	0	0	0	1
Incidente de Insanidade Mental do Acusado	6	13	7	8	0	34
Execução e Execução Provisória	24	17	15	32	0	88
Medidas Cautelares	10	18	12	12	0	52
Ações Penais Militares	51	54	57	87	0	249
Outras Classes	16	19	14	8	0	57
TOTAL DE FEITOS DISTRIBUÍDOS	1561	1569	1555	1560	0	6245

FASE PRÉ-PROCESSUAL - 2023

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Determinação de Arquivamento em Procedimentos Investigatórios	622	587	691	576	0	2476
Procedimentos Investigatórios Arquivados no ano-base	815	800	798	635	0	3048
Procedimentos Investigatórios Remetidos a Outro Juízo sem Denúncia	74	87	63	56	0	280
Procedimentos Investigatórios Remetidos a Outro Juízo com Denúncia	0	0	0	0	0	0
Denúncias Recebidas	51	54	57	87	0	249
Denúncias Rejeitadas	0	7	0	1	0	8



5. Assuntos relevantes das denúncias recebidas em 2023, em ordem decrescente de incidência

FREQUÊNCIA DE ASSUNTOS DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS EM 2023		
Assunto (*)	TOTAL	% TOTAL
Publicação ou crítica indevida	30	10,38%
Falsidade Ideológica	21	7,27%
Calúnia	20	6,92%
Lesão Leve	20	6,92%
Violência Arbitrária	19	6,57%
Abandono de Posto	13	4,50%
Crime de Tortura	10	3,46%
Peculato/Peculato-Furto	9	3,11%
Prevaricação	9	3,11%
Recusa a obediência	9	3,11%
Desrespeito a superior	7	2,42%
Difamação	7	2,42%
Abuso de Autoridade	6	2,08%
Ameaça	6	2,08%
Corrupção Passiva	6	2,08%
Crimes de Trânsito	6	2,08%
Constrangimento Ilegal	5	1,73%
Desacato a Militar	5	1,73%
Descumprimento de missão	5	1,73%
Deserção	5	1,73%
Estelionato	5	1,73%
Falso Testemunho	5	1,73%
Desacato a Superior	4	1,38%
Lesão Grave	4	1,38%
Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins	3	1,04%
Concussão	3	1,04%
Fuga de preso ou internado	3	1,04%
Homicídio Culposo	3	1,04%
Promoção, constituição, financiamento ou integração de organização criminosa	3	1,04%
Uso de documento falso	3	1,04%



Comunicação falsa de crime	2	0,69%
Crimes Resultante de Preconceito de Raça ou de Cor	2	0,69%
Desobediência	2	0,69%
Dormir em serviço	2	0,69%
Homicídio qualificado	2	0,69%
Importunação sexual	2	0,69%
Injúria	2	0,69%
Outros assuntos (**)	21	7,27%
	289	100,00%



(*) Cada denúncia pode conter mais de um assunto. Este levantamento considerou apenas o assunto principal das Ações Penais Militares distribuídas no ano de 2023, de forma que, nos processos com mais de um assunto, foi considerado apenas aquele cadastrado como principal.

(**) Assuntos com uma única denúncia recebida em 2023: Assédio Sexual; Ato obsceno; Coação; Dano Simples; Denunciação caluniosa; Despojamento desprezível; Exercício de comércio por oficial; Esbulho possessório; Do sistema nacional de armas; Escrito ou objeto obsceno; Embriaguez em serviço; Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional; Evasão de preso ou internado; Oposição a ordem de sentinela; Perseguição; Perigo para a vida ou saúde de outrem; Supressão de documento; Tráfico de drogas e Condutas Afins; Violação de sigilo funcional; Violência contra inferior; Violência contra superior.



6. Fase processual Cível e Criminal – 2023

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Audiências Realizadas	346	126	370	316	0	1158
Cartas Precatórias Expedidas	1	0	0	0	0	1
Processos Julgados	144	182	179	76	153	734
Ações Penais Militares Prescritas	6	3	5	1	0	15
Sentenças em Processos de Conhecimento	53	92	82	51	153	431
Processos de Conhecimento Arquivados no ano-base	74	100	77	117	182	550
Deserção Aguardando Captura ou Apreensão	9	6	2	3	0	20

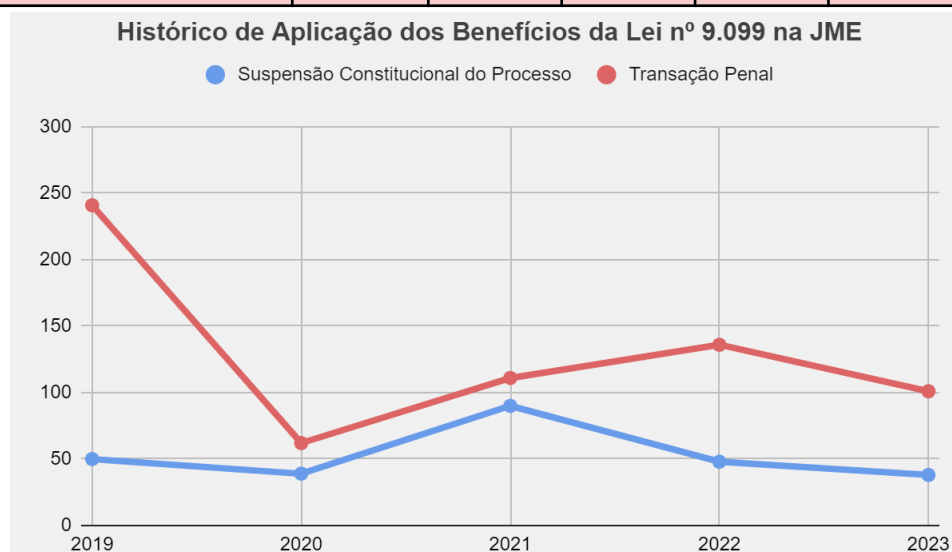
7. Aplicação da Lei Nº 9.099/95 na 1ª Instância em 2023

FEITOS COM APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 9.099 EM 2023

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Suspensão Constitucional do Processo	11	15	12	0	0	38
Transação Penal	36	22	43	0	0	101

HISTÓRICO DE APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 9.099 NA JUSTIÇA MILITAR

	2023	2022	2021	2020	2019
Suspensão Constitucional do Processo	38	48	90	39	50
Transação Penal	101	136	111	62	241



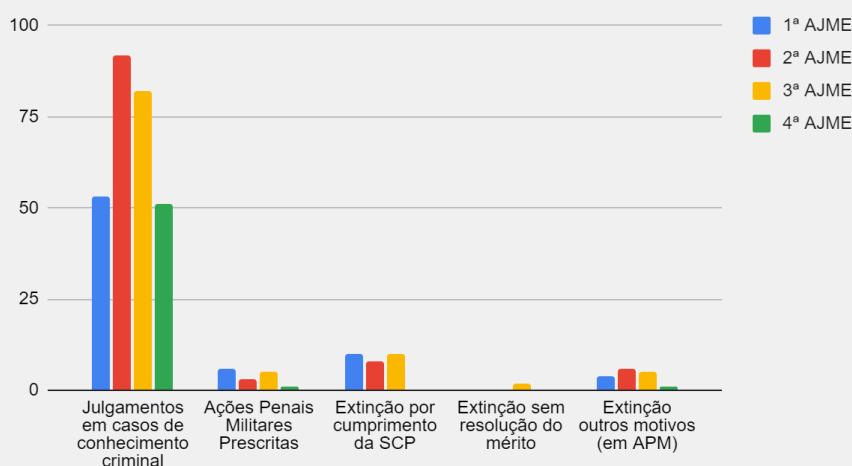
8. Feitos criminais solucionados durante o ano de 2023



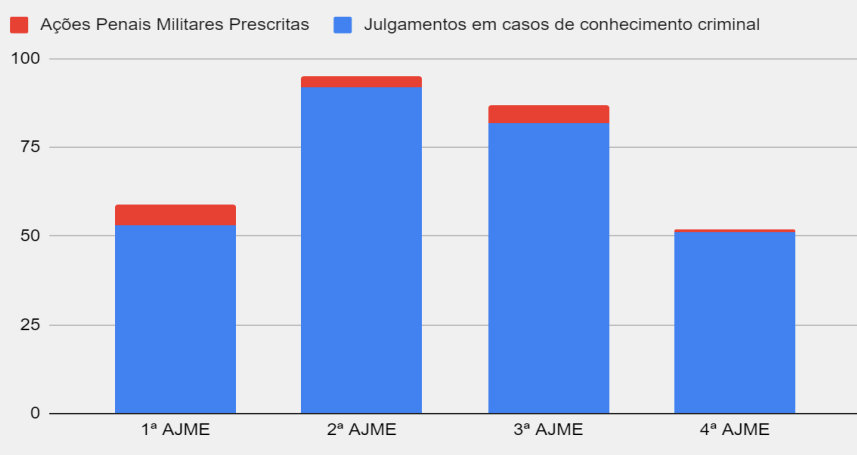
FEITOS CRIMINAIS SOLUCIONADOS EM 2023

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Julgamentos em casos de conhecimento criminal	53	92	82	51	0	278
Ações Penais Militares Prescritas	6	3	5	1	0	15
Extinção por cumprimento da SCP	10	8	10	0	0	28
Extinção sem resolução do mérito	0	0	2	0	0	2
Extinção outros motivos (em APM)	4	6	5	1	0	16
TOTAL	73	109	104	53	0	339

Processos Solucionados ao Final de 2023



Julgados x Prescritos em 2022

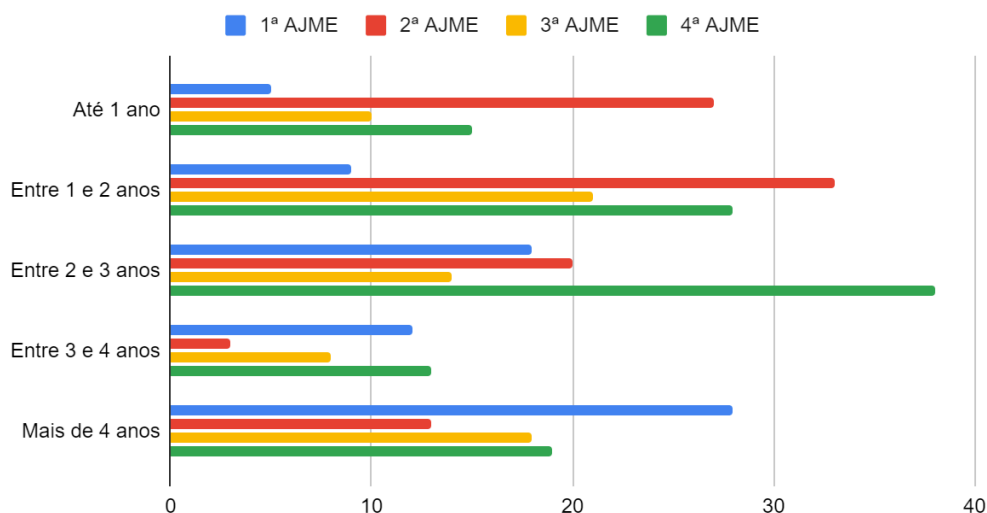




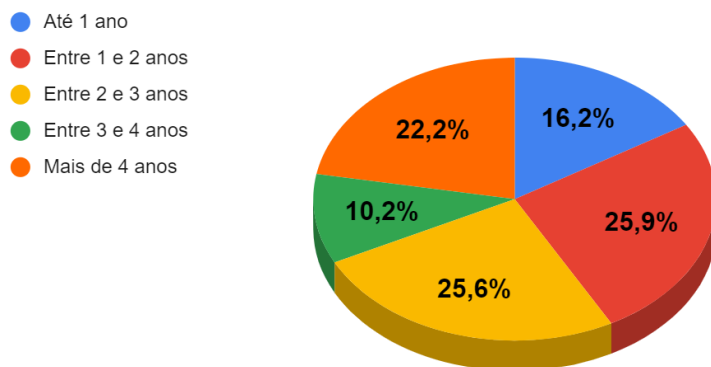
9. Tempo médio de tramitação dos processos criminais julgados em 2023

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	Total da Justiça Militar	Percentual
Até 1 ano	5	27	10	15	57	16,19%
Entre 1 e 2 anos	9	33	21	28	91	25,85%
Entre 2 e 3 anos	18	20	14	38	90	25,57%
Entre 3 e 4 anos	12	3	8	13	36	10,23%
Mais de 4 anos	28	13	18	19	78	22,16%
TOTAL	72	96	71	113	352	100,00%

Tempo Médio dos Processos Criminais Julgados em 2023 por Auditoria



Tempo Médio de Tramitação dos Processos Julgados na Justiça Militar





10. Histórico dos anos - Período de 2019 a 2023

HISTÓRICO DE FEITOS CRIMINAIS NA JUSTIÇA MILITAR

MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS NO ANO-BASE	2023	2022	2021	2020	2019
Feitos Criminais distribuídos no ano-base	6245	3186	3062	3085	2443
Feitos Criminais em tramitação ao final do ano-base	4109	1699	1882	2745	3604
Execuções ao final do ano-base	123	107	78	171	103
FASE PRÉ-PROCESSUAL (INVESTIGATÓRIA)	2023	2022	2021	2020	2019
Procedimentos Investigatórios Distribuídos no ano-base	5376	2768	2679	2662	3250
Denúncias Recebidas no ano-base	249	272	318	198	226
Procedimentos Investigatórios Arquivados no ano-base	3048	3139	2996	2762	4163
Procedimentos Investigatórios Remetidos a Outro Juízo	280	266	172	17	89
Transação Penal (Lei 9.099/95)	101	136	111	62	241
FASE PROCESSUAL (DE CONHECIMENTO)	2023	2022	2021	2020	2019
Processos arquivados no ano-base	550	399	429	416	422
Denúncias Recebidas no ano-base	249	272	318	198	226
Suspensão Constitucional do Processo (Lei 9.099/95)	38	48	90	39	50
Julgamentos no ano-base	734	471	604	416	410
Prescrições (Ações Penais Militares)	15	31	8	62	25

HISTÓRICO DE FEITOS CÍVEIS NA JUSTIÇA MILITAR

	2023	2022	2021	2020	2019
Feitos Cíveis Distribuídos	156	167	176	150	194
Feitos Cíveis Arquivados	177	224	223	247	217
Remetidos a outro juízo (Incompetência da JME)	5	3	0	0	15
Sentenças com Resolução do Mérito	117	122	194	175	163
Sentenças sem Resolução do Mérito	36	34	23	31	36
Total de Sentenças Cíveis	153	156	217	247	229
Acervo Cível ao Final do Ano	245	217	146	144	235